

Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015.

CLÁUSULA I – Das Partes:

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público, estabelecida à Rua João Pessoa, 549 – Centro – Ribeirão-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.529.831/0001-71, neste ato devidamente representado por seu Presidente **Sr. MÁRIO TEIXEIRA DE PAULA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.917.602-53, residente e domiciliado à Rua Florentino Silva, nº 11, Vila José Mariano, neste município de Ribeirão-PE, de ora em diante denominado simplesmente **CÂMARA**, e do outro a **Bela. EMMANUELA MYLEIDE MÁXIMO DA SILVA, OAB-PE Nº 25.494**, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.392.964-22, com escritório profissional à Rua Herotides Xavier, nº 285, Centro, Bezerros, CEP: 55.660-000, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de vigência:


O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação:

Permanecem inalterada as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Ribeirão-PE, 28 de dezembro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
CONTRATANTE


EMMANUELA M. MÁXIMO DA SILVA
CONTRATADA



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA